



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 01/2025 – PPGEP/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA DISCIPLINA ISOLADA NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 2025.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1479/2023-RE/IFRN, de 4 de setembro de 2023, e considerando as Resoluções nºs 48 e 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, o processo seletivo para **disciplina isolada** nos cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos em Educação Profissional, em 2025.1.

DAS DISCIPLINAS ISOLADAS OFERTADAS E NÚMERO DE VAGAS

1. As disciplinas com os respectivos número de vagas são as constantes do Quadro 1.

Quadro 1: Disciplinas isoladas ofertadas e número de vagas

| Disciplinas | Nº Vagas |
|---|-----------------|
| Fundamentos Teórico-conceituais da História da Educação (SEG – 14h00 às 17h00) Profs. Arthur Torquato e Bruno Balbino | 15 |
| Tecnologias Educacionais Aplicadas à Educação Profissional (Tópicos IV) (TER – 14h00 às 17h00) Profs. Roberto Douglas e Andrezza Tavares | 15 |
| Memória, Narrativa e Formação Docente (TER – 14h00 às 17h00) Profa. Ilane Cavalcante | 10 |
| Leitura e Produção de Textos Acadêmicos (QUA – 09h00 às 12h00) Profas. Ana Lúcia Henrique e Ilane Cavalcante | 15 |
| Processos Cognitivos, Teorias da Aprendizagem e Educação Profissional (QUA – 09h00 às 12h00) Profa. Andrezza Tavares, Fabio Alexandre e Mateus do Nascimento | 15 |
| Metodologia do Ensino Superior (SEX – 14h00 às 17h00) Profs. Bruno Rafael e Vivianne Nascimento | 20 |

2. As disciplinas são desenvolvidas de **forma presencial**, nos dias e horários especificados no Quadro 1, nas dependências da Diretoria Acadêmica de Ciências, no Campus Natal–Central do IFRN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN.

DAS INSCRIÇÕES

3. O período de inscrição é o indicado no **Quadro 2**.
4. As inscrições serão realizadas por meio do link <https://forms.gle/9MsASMm8YxJK84uQ9>.
5. O(A) candidato(a) deverá solicitar inscrição em **apenas uma disciplina**, sob pena de ser eliminado do certame.
6. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar uma **carta (arquivo em .pdf)**, com **uma lauda/página**, abordando seus conhecimentos relativos ao tema educação e, em particular, à educação profissional, e justificativa para cursar a disciplina escolhida (arquivo com no máximo 1 GB).
7. As inscrições são gratuitas.

DA SELEÇÃO

8. A seleção dos(as) candidatos(as) terá como referência as respectivas cartas anexadas.
9. As cartas serão analisadas pelos professores das respectivas disciplinas, considerando os seguintes aspectos:
 - a) domínio de conhecimentos relativos à educação e, em particular, à educação profissional;
 - b) domínio da norma culta em língua portuguesa;
 - c) capacidade lógica de exposição e de argumentação; e
 - d) justificativa para inserção na disciplina escolhida;
10. O **resultado da seleção será publicado no dia e local indicados no Quadro 2**.
11. A pré-matricula ocorrerá no **período indicado no Quadro 2**.

DO CALENDÁRIO

12. O processo seletivo obedecerá ao calendário disposto no **Quadro 2**:

| QUADRO 2: Calendário do Processo Seletivo para Disciplina Isolada – 2025.1 | | |
|---|--|---|
| EVENTO | DATAS | LOCAL |
| Lançamento do Edital | 06/02/2025 | https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/processos-seletivos/ |
| Período de Inscrição | Das 08h00 do dia 12.02 às 18h00 do dia 14.02.2025 | https://forms.gle/9MsASMm8YxJK84uQ9 |
| Análise das cartas | 17 a 20.02.2025 | PPGEP – Campus Natal-Central |
| Resultado da Seleção | 21.02.2025 | https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/processos-seletivos/ |
| Período de Pré-matricula | 25 a 27.02.2025 | selecao.ppgep@ifrn.edu.br |
| Confirmação de matrícula | 25 a 28.02.2025 | selecao.ppgep@ifrn.edu.br |

DA PRÉ-MATRÍCULA

13. A pré-matrícula ocorrerá por meio do e-mail selecao.ppgep@ifrn.edu.br.
14. O(A) candidato(a) selecionado(a) enviará para o e-mail selecao.ppgep@ifrn.edu.br, a seguinte documentação, **em arquivo único**, no **formato .pdf**:
- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidato(a)s estrangeiro(a)s;
 - Diploma de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - Histórico escolar da graduação;
 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição;
 - Comprovante de residência atualizado (onde se possa identificar o CEP);
 - Foto 3x4 recente.
15. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a pré-matrícula será homologada e o(a) candidato(a) receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
16. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, será solicitada por e-mail, durante o período de matrícula, a correção desses documentos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Outras informações sobre este processo seletivo simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail selecao.ppgep@ifrn.edu.br ou pelo telefone (84) 4005-9936 ou, ainda, pessoalmente, na Secretaria do PPGEP/IFRN, na Av. Senador Salgado Filho, 1559 Tirol, Natal/RN, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGEP/IFRN, em conjunto com os professores das respectivas disciplinas.

Natal-RN, 4 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva
Coordenador do PPGEP
Portaria nº 576/2024-RE/IFRN
Matrícula Siape 6267724